



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO INTERNO: Nº 5412/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOLÓGICOS PARA QUANTIFICAÇÃO RÁPIDA DE MARCADORES CARDÍACOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM A CESSÃO DE EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO, SOB REGIME DE COMODATO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em virtude do pedido de esclarecimento recebido e após consulta à área técnica informamos que:

Pergunta: Venho solicitar esclarecimento referente termo de referência do edital no item 2.2 2.2. A contratada deverá ceder gratuitamente, em regime de comodato, uma unidade do aparelho compatível com os testes durante a vigência do contrato e enquanto durarem os estoques dos testes, assim como todos os insumos e acessórios necessários, para a realização dos exames. Nesse caso não é mencionada a metodologia utilizada no equipamento, podemos oferecer qualquer metodologia desde seja compatível com teste de troponina I ?

Resposta: Sim, pode ser qualquer metodologia desde que o teste para o marcador seja **ultrassensível** para a Troponina I.

Estância Turística de Tremembé, 30 de setembro de 2021.

Vânia Teixeira de Lemos Araujo
Pregoeira



Prefeitura de
TREMEMBÉ